



Processo nº E-12/010.408 / 2011
Data 21 / 11 / 2011
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA AGETRANSP N.º 102

DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

**INSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA PARA
VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
BENS.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 43.301, de 21/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens, nos termos do Decreto nº 43.301/2011, com vistas à constatação e declaração da disponibilidade de bens, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Werner Gunther Schmidt – matrícula 140-4
Suplente: Luiz Marcos Miglievich Guimarães – matrícula 129-7
- Jaime Silva Mendes dos Santos – matrícula 251-9
Suplente: José de Sequeira – matrícula 121-4
- Dilson Correa Souza – matrícula 288-1
Suplente: João Batista Valente – matrícula 237-8

Art. 2º - Compete à Comissão ora instituída:

I – Avaliar o bem a ser eventualmente posto em disponibilidade e estabelecer a sua classificação definitiva dentre aquelas previstas no artigo 166, § 1º da Lei nº 287/79;

II – Opinar, de modo justificado, e alternativamente, pela transferência, alienação ou descarte dos bens, nos termos do art. 2º do Decreto nº 43.301/11;

III – Emitir Relatório conclusivo sobre a vistoria realizada, que constará do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil;

IV – Elaborar o Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, do qual deverá constar, ao menos:

- a) Descrição dos bens relacionados, com menção à sua especificação técnica, se houver, e ao seu estado de conservação;
- b) Avaliação financeira dos bens objeto da vistoria, cujo valor servirá de base para eventual procedimento licitatório de alienação onerosa;
- c) Classificação, justificada, atribuída ao bem, com base no art. 166, § 1º da Lei nº 287/79;
- d) Opiniamento justificado acerca da destinação final do bem, de acordo com a classificação que lhe foi atribuída;
- e) Declaração de baixa de vida útil, se for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria AGETRANSP 91/11.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2012.



Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro-Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE****PORTARIA AGETRANSP Nº 102 DE 01 DE AGOSTO DE 2012****INSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BENS.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Decreto nº 43.301, de 21/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens, nos termos do Decreto nº 43.301/2011, com vistas à constatação e declaração da disponibilidade de bens, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Werner Gunther Schmidt - matrícula 140-4
Suplente: Luiz Marcos Miglievich Guimarães - matrícula 129-7
Jaime Silva Mendes dos Santos - matrícula 251-9
Suplente: José de Sequeira - matrícula 121-4
Dilson Correa Souza - matrícula 288-1
Suplente: João Batista Valente - matrícula 237-8

Art. 2º - Compete à Comissão ora instituída:

I - avaliar o bem a ser eventualmente posto em disponibilidade e estabelecer a sua classificação definitiva dentre aquelas previstas no art. 166, § 1º da Lei nº 287/1979;

II - opinar, de modo justificado, e alternativamente, pela transferência, alienação ou descarte dos bens, nos termos do art. 2º do Decreto nº 43.301/2011;

III - emitir Relatório conclusivo sobre a vistoria realizada, que constará do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil;

IV - elaborar o Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, do qual deverá constar, ao menos:

a) descrição dos bens relacionados, com menção à sua especificação técnica, se houver, e ao seu estado de conservação;

b) avaliação financeira dos bens objeto da vistoria, cujo valor servirá de base para eventual procedimento licitatório de alienação onerosa;

c) classificação, justificada, atribuída ao bem, com base no art. 166, § 1º da Lei nº 287/1979;

d) opinamento justificado acerca da destinação final do bem, de acordo com a classificação que lhe foi atribuída;

e) declaração de baixa de vida útil, se for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria AGETRANSP nº 91/2011.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2012

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro-Presidente

Id: 1353278. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO****DESPACHOS DA DIRETORA GERAL
DE 31.07.2012**

Atribuição de PGU - Processos Deferidos pela DIRHAB, através da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4174/2011:

Proc. nº E-09/187709/2003 - Benedito Silva, CPF nº 371.187.737-00, PGU nº 318.518.17-1;

Proc. nº E-12/207131/2012 - Jair Rodrigues Silva, CPF nº 198.935.157-34, PGU nº 318.518.25-2;

Proc. nº E-12/254874/2012 - Gilson de Souza Santos, CPF nº 483.223.007-78, PGU nº 318.518.21-0;

Proc. nº E-12/411736/2012 - Marcia Lucio Kamel, CPF nº 628.901.157-04, PGU nº 318.518.24-4;

Proc. nº E-12/412002/2012 - Wanderley Nascimento dos Santos, CPF nº 435.538.507-87, PGU nº 318.518.18-0;

Proc. nº E-12/412855/2012 - Angela Tavares Batalha, CPF nº 461.251.407-68, PGU nº 318.518.22-8;

Proc. nº E-12/412862/2012 - Paulo Thomas, CPF nº 676.685.347-68, PGU nº 318.518.19-8;

Proc. nº E-12/412895/2012 - Maria Eloiza de Mattos, CPF nº 278.724.167-00, PGU nº 318.518.20-1;

Proc. nº E-12/413876/2012 - Heleno Stutz Barros, CPF nº 503.428.437-53, PGU nº 318.518.23-6.

Id: 1353633. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 31.07.2012**

Proc. nº E-12/415703/2012 - CARLOS ROBERTO RAMOS, Artífice de Alvenaria e Pedreira, matr. nº 24/001.114-8. AUTORIZO a contagem em dobro, exclusivamente para efeito de aposentadoria, das férias não gozadas, referente aos exercícios de 1993, 1995, 1996, e 1998, de acordo com o art. 80, inciso VIII, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979.

DE 01.08.2012

Proc. nº E-12/413310/2012 - ANDREI MAGALHÃES MARINHO, Assistente Técnico de Trânsito, matr. nº 24/003.775-4. AUTORIZO a aver-

bação do tempo de serviço prestado, com base no art. 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 530 de 04.03.1982, prestados ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no período compreendido de 01.04.2008 a 30.04.2008 e de 01.06.2008 a 31.05.2009, através do documento 16861625052 - CICI; no total de 396 dias de efetivo exercício, desprezando o período de 01.11.2011 a 30.11.2011, através do documento 16861625052 - CICI, por ser concomitante com o tempo do DETRAN-RJ.

DE 02.08.2012

Proc. nº E-09/415702/2012 - CARLOS ROBERTO RAMOS, matr. nº 24/001.114-8. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial referente ao período de 08.12.1985 a 07.12.1990 e de 09.01.1992 a 08.01.2012.

Id: 1353634. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA LOTERJ / GP Nº 335 DE 31 DE JULHO DE 2012**

INSTITUI COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL, NO ÂMBITO DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 43.058, DE 04 DE JULHO DE 2011, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 43.582, DE 11 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo Administrativo nº E-12/LOTERJ/796/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, nos termos do inciso III do Art. 2º do Decreto nº 43.058, de 04 de julho de 2011, com a nova redação dada pelo Decreto nº 43.582, de 11 de maio de 2012, **Comissão de Ética Setorial**, no âmbito da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Ética Setorial, sob a presidência da primeira, as seguintes servidoras:

JOSINETE PINHEIRO PACÍFICO, Matrícula nº 05/212-6

FERNANDA CRISTINA JACOB, Matrícula nº 05/488-2

BERNADETE MARIA CAVALCANTE BRANCO, Matrícula nº 05/228-2

Art. 3º - O mandato das servidoras ora designadas é de 3 (três) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º - A atuação na Comissão de que trata essa Portaria, não enseja a seus membros remuneração de qualquer espécie, e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como de relevante serviço público.

Art. 5º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato à Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme disposto no Parágrafo Único, art. 5º do Decreto nº 43.583, de 11 de maio de 2012.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2012

SERGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente

Id: 1354020. A faturar por empenho

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 03/08/2012**

PROC. Nº IO/0963/08 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo-Financeiro às fls. 224 e de acordo com os pronunciamentos da ASAUJ às fls. 226, bem como da ASJUP fls. 238/239 resolvo:

a) aprovar a prorrogação do Contrato IO nº 22/08, através de Termo Aditivo, por um período de 03 (três) meses com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e face ao disposto no parágrafo único, cláusula segunda do contrato subordinante, mantidas as demais condições do contrato vigente;

b) adjudicar a prestação dos serviços à Veloz Transrio Transporte Ltda. após contrato escrito formal,

c) autorizar a despesa no valor total de R\$ 21.600,00, assim como a emissão de Reserva de Dotação no valor de R\$ 7.200,00, para cobrir as despesas do primeiro mês da prestação de serviço.

Id: 1353523

DE 03/08/2012

Proc. nº IO/0791/12 - RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviço para assinatura da Revista IOB Síntese Trabalhista e Previdenciária e do Manual de Auditoria e Controladoria, para o exercício 2012/2013, conforme pedido de fls. 02, no valor total de R\$ 2.886,00, e com base, respectivamente, na manifestação da ASAUJ, fls. 20, da ASJUP fls. 51/53, e aprovação do Sr. Diretor Administrativo-Financeiro às fls. 54. Adjudico os serviços à empresa IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Id: 1353457

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****APOSTILA DO VICE-PRESIDENTE
DE 17/07/2012**

CONTRATO Nº 06/2011. Partes: PRODERJ e a Leo Service Ltda. Objeto: Reajustamento do preço contratual, nos termos do item 9.1.7 da Cláusula Nona do contrato. Processo nº E-12/660000/2011.

Id: 1353263. A faturar por empenho

ANEXO

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	CUSTO EFETIVO TOTAL - CET - AGOSTO(%)												
	MESES												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
ASB S/A CRÉDITO, FINANCIAM.E INVEST.													2,50
BANCO ABC BRASIL S/A													
BANCO ALFA S/A			2,46	2,42	2,40	2,38	2,47	2,46	2,45	2,44	2,44	2,43	2,25
BANCO ARBI S/A													



Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativo-Financeira

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24

Edifício Garagem Menezes Cortes

Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550

e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Shopping Bay Market

3º piso, loja 321, Centro, Niterói. RJ.

Tels.: (0xx21): 2719-2689, 2719-2693

e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****APOSTILA DO VICE-PRESIDENTE
DE 31/07/2012**

CONTRATO Nº 18/2009. Partes: PRODERJ e a Eco Sistemas Ltda. Objeto: Reajustamento do preço contratual, nos termos do item 10.7 da Cláusula Décima do contrato. Processo nº E-12/661662/2008.

Id: 1353277. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão****SUBSECRETARIA-GERAL****ATOS DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 31/07/2012**

DESIGNA os servidores **LETÍCIA PINTO VINHAS**, Identidade Funcional nº 043780032, **MARIA DAS GRAÇAS FORTES TELLES**, Identidade Funcional nº 08766959 e **MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO SEMERARO RITO**, Identidade Funcional nº 008862940, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 007/2012, celebrado com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS-FGV, visando a contratação de serviços educacionais para quatro servidores desta SEPLAG, através do curso Mestrado Profissional em Administração Pública, com validade a partir de 02 de maio de 2012. Processo nº E-01/1378/2012.

Id: 1353248

DE 02/08/2012

DESIGNA os servidores **JORGE MENEZES DA COSTA**, Identidade Funcional nº42761360, **ALBERTO FREDERICO MARANHÃO**, Identidade Funcional nº 042761344 e **ANTONIO D'AVILA**, Identidade Funcional nº 043302475 para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 013/2012, celebrado com o CONSÓRCIO DSCON & B2BR visando a prestação de serviços da ORACLE, a saber Lote 4 - Serviços Especializados, com validade a partir de 17 de julho de 2012. Processo nº E-12/660314/2011.

Id: 1353529

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA****DE 25/07/2012**

OFÍCIO CC/EGP-Rio nº 632/2012 - Tendo em vista o interesse manifestado pelo Escritório de Gerenciamento de Projetos do Governo - EGP-Rio, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, através do Ofício CC/EGP-Rio nº 632, de 23 de julho de 2012, concedemos a autorização provisória de ocupação de parte do 2º pavimento do imóvel estadual da Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, área indicada no relatório de vistoria nº 160 - SUPEF/CO-FIS.

Fica o EGP-Rio/Casa Civil desde a presente data, obrigada a guardar, conservar, manter o imóvel (parte indicada no relatório supracitado) e também responsável pelo pagamento de eventuais impostos, taxas, tarifas ou preços públicos que venham incidir sobre o bem apontado nesta autorização.

Esta autorização é motivada pela necessidade do EGP-Rio/Casa Civil de alugar, no local, equipe do "Trabalho Técnico Social do Programa de Aceleração do Crescimento", conforme informado no ofício supra mencionado.

A posterior lavratura de Termo de Entrega e Recebimento do imóvel (parte), na forma do art. 27, da Lei Complementar nº 08/77, dependerá de autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Id: 1353217

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEPLAG/SUBAP Nº 71 DE 03 DE AGOSTO DE 2012**

DIVULGA O CUSTO EFETIVO TOTAL - CET PRATICADO PELAS INSTITUIÇÕES CONSIGNATARIAS CREDENCIADAS JUNTO AO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, cumprindo as normas preceituadas no DECRETO Nº 41.080, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007 e RESOLUÇÃO SARE 3.081 de 28 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o custo efetivo total - CET para o mês de agosto, praticado pelas Instituições Consignatárias para empréstimo pessoal com averbação em Folha de Pagamento dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme quadro demonstrativo em anexo:

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2012

JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBA

Subsecretário de Administração de Pessoal

www.imprensaoficial.rj.gov.br